



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororo, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619-0528 -
E-mail: cia-4vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0012672-40.2022.8.16.0069

Classe Processual: Cumprimento de sentença de obrigação de prestar Alimentos

Assunto Principal: Expropriação de Bens

Valor da Causa: R\$ 14.610,87

Requerente (s):

- AISHA VITHÓRIA SANTANA BARRADOS representado(a) por KATIA FERREIRA BARRADOS (CPF: Não Cadastrado)
Rua Duarte da Costa, 72 - Zona 06 - CIANORTE/PR - CEP: 87.205-056

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (CNPJ: 78.206.307/0001-30)
NÃO CONSTA, S/N - CIANORTE/PR

Requerido (s):

- Celso de Santana de Oliveira Representado por Defensoria Pública Umuarama (CPF: 072.028.109-13)
Av. Paraná, 246 - Vila Carbonera - MARIA HELENA/PR - CEP: 87.483-000

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0012672-40.2022.8.16.0069

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 15 de julho de 2025, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 29 de julho de 2025, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br)

Descrição do Bem: Veículo Honda Accord LX, Placa: AED-1009, Ano: 2005/2006, Cor: Preta, Chassi: 3HGCM46306G500088, Renavam: 00870323822.

Avaliação: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Em 21 de setembro de 2024.

Processo: 0012672-40.2022.8.16.0069

Página 1 de 2

Dívida: R\$ 18.129,13 (dezoito mil, cento e vinte e nove reais e treze centavos). Em abril de 2023.

Depositário: Em mãos do próprio executado.

Ônus: Constatam pendências no DETRAN/PR como: IPVA no valor de R\$5.741,03(cinco mil, setecentos e quarenta e um reais, e três centavos); TAXA DE LICENCIAMENTO no valor de R\$ 454,70 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e MULTAS no valor de R\$ 85,12 (oitenta e cinco reais e doze centavos). Consultado em 20 de janeiro de 2025.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **CELSO DE SANTANA DE OLIVEIRA**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Cianorte, 27 de maio de 2025. Eu, Marcos Henrique Romualdo da Silva, Analista Judiciário, digitei.

MARÍLIA MITIE YOSHIDA

Juíza de Direito